



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 894 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada no bairro Cidade Nova, e determina outras providências.”

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça pública localizada na Rua Jamil Selim de Sales, bairro Cidade Nova, no município de Santana do Paraíso-MG, passará a denominar-se **Praça Juscelino Kubitschek**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 10 de novembro de 2017.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal